



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 8/2/2010, às 18:30
José Soares / Matr.: 31577

MPV - 479/09

00068

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 08/02/2010	proposição Medida Provisória nº 479/2009
autor DEP. ROBERTO GOMESIA - PSDB	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 12	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Dê-se ao art. 8º, da MP 479, de 2009 a seguinte redação:

“Acrescente-se ao 108-A da Lei 11.784/08, o seguinte parágrafo:

‘Art. 108-A.
§ (...) O disposto neste artigo aplica-se aos servidores integrantes das carreiras do magistério do ensino básico do ex-território de Fernando de Noronha, integrantes ou não do quadro de pessoal do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.’”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda corrige uma injustiça não resolvida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quanto aos servidores do ensino básico do ex-território de Fernando de Noronha. Mesmo tendo requerido o reenquadramento administrativamente, o processo continua engavetado sem solução de continuidade por falta, segundo o Ministério, de uma definição legal quanto a estes servidores.

PARLAMENTAR

L 4 1 1

